

## REQUERIMENTO /2006

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei n.º 5.947/2005, ora apensado ao Projeto de Lei n.º 5.678/2005.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 139, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, para que seja desapensado e reiniciado a sua tramitação ordinária, o **Projeto de Lei n.º 5.947, de 2005**, de minha autoria, que está apensado ao Projeto de Lei n.º 5.678, de 2005, tendo em vista que proposições tratam de assuntos divergentes.

O **PL n.º 5.947/2005**, “altera a redação dos parágrafos 2º e 3º do art. 47 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), e acrescenta §7º ao mesmo artigo”. – (concedendo apenas aos partidos que disputam eleição a cargos majoritários e com representação na Câmara dos Deputados o direito de participar do horário eleitoral gratuito; proibindo a utilização de gravações externas, computação gráfica, efeitos especiais, montagens e trucagens nos programas eleitorais).

O PL 5.678/2005, de autoria do Deputado Durval Orlato, “altera a Lei nº 9.504, de 1997, para diminuir o gasto com propaganda eleitoral, proibir o uso de outdoors, regulamentar a distribuição de material de publicidade, encurtar para 60 dias o período de campanha eleitoral e dá outras providências.

”.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2006.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame